

Sentença Nº 458/2025

Despacho de encerramento do Processo 2704/2025

No âmbito do processo *supra* identificado, foi agendada audiência de julgamento a realizar no dia 14 de novembro de 2025, nas instalações do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, sitas na Rua dos Douradores, 108, 3.º, em Lisboa, sob a presidência da Juíza-Árbitra, Professora Doutora Daniela Mirante.

Sucedde, porém, que na data de 13 de novembro, veio a Reclamada dirigir proposta de acordo à Reclamante, a qual informou o Tribunal que aceitava a mesma. A Reclamada obrigou-se a entregar uma nova máquina de café modelo DeLonghi Magnifica Evo Cappuccino por ser da mesma marca, mas com características superiores. Ademais, em virtude de o aparelho ter, na atualidade, um custo de 399,99 €, a Reclamada obriga-se a devolver o excedente do valor de 5,01 € por referência ao preço pago pela Reclamante aquando da compra e venda.

Neste sentido e face à inutilidade superveniente da lide em virtude da transação das partes, determina o Tribunal o encerramento do processo ao abrigo do artigo 44.º, n.º 2, al. c), da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Sem custas adicionais.

Notifique, com cópia.

Lisboa, 13 de novembro de 2025.

A Juiz Árbitro,

(Daniela Mirante)